



JUSTIFICATIVA

O **Contrato nº 048/2024 - CMS** tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições individuais tipo marmitex, lanches, coquetel e buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 003/2024-CMS**.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2024, no entanto, considerando que o contrato nº048/2024 - CMS ainda possui saldo não utilizado e considerando a necessidade administrativa do fornecimento dos itens. Assim, tendo em vista também a orientação da Comissão administrativa de transição de mandato por meio do ofício nº 001/2024 - CATM, no qual orienta sobre a prorrogação do presente contrato dado o início das sessões legislativas a partir de 15/01/2025, tais itens são necessários, justificando-se assim sua necessidade a bem da continuidade do fornecimento.

Nesses termos, tendo em vista a manifestação da empresa, de forma positiva quanto ao interesse de continuidade do contrato, nos termos do que fora pactuado no instrumento de contrato, foi aberto processo administrativo para a aditar o Contrato.

Vemos que nenhum princípio é absoluto a ponto de anular os demais. O princípio da anualidade deve harmonizar-se com os demais princípios existentes no ordenamento jurídico brasileiro, em especial os da eficiência, economicidade, o da continuidade do serviço público, do interesse público dentre outros.

Logo, uma vez que existe a “*previsão ou indicação de recursos orçamentários*”, conforme documento anexo, aptos a identificar a verba que responderá pela despesa para o ano subsequente em caso de prorrogação do contrato, atendemos às exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, flexibilizando assim o princípio orçamentário.

Justifica-se, ainda, a presente solicitação de aditamento, a economia financeira, sendo que os preços anteriormente contratados serão mantidos durante a presente prorrogação, conforme comprova a resposta da empresa referente ao aditamento e encaminhada à Administração, conforme documentação anexa nos autos do presente procedimento.

Santarém/PA, 11 de dezembro de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém